



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO –

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	379
Horário	11:30
14 MAIO 2020	
	
Assinatura	

INDICAÇÃO N.º 137 /2020

Indico a Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário desta Casa Legislativa e em conformidade com o Regimento Interno que seja oficiado ao Prefeito do Município de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto com vistas à Secretaria Municipal de Saúde e de Administração, que assegurem aos profissionais de saúde do nosso Município o direito ao recebimento do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no seu grau máximo, ou seja, 40% (quarenta por cento), nos termos da orientação do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde, anexa, através de lei municipal, cujo ANTEPROJETO E SUA JUSTIFICATIVA seguem anexos.

JUSTIFICATIVA

É público, notório e manifesto que estamos passando por um período da nossa existência jamais vivenciado ao longo da história, com a proliferação do Novo Corona vírus, causador da COVID-19. Trata-se de um vírus devastador e letal, que está causando muitas mortes no nosso país, cuja extensão e potencialidade dos seus danos, além dos já causados, ainda são de proporções desconhecidas.

Todo o mundo está mobilizado no sentido de combater esse vírus letal e suas consequências. Em meio a esta guerra, quem está na linha de frente, expostos a todos os riscos e danos, para ajudar a salvar vidas, são os profissionais atuantes na área de saúde pública, que merecem receber tudo aquilo que lhes é de direito.

Portanto, nada mais justo que neste momento, estes profissionais, homens e mulheres que deixam os seus entes queridos em casa para salvar vidas nos nossos hospitais e casas de saúde, tenham os seus direitos reconhecidos e sejam contemplados com aquilo que a lei lhes assegura.

Diante disso, como legítimo (a) representante do povo, venho por meio desta indicação, solicitar seja concedido adicional de insalubridade em seu grau máximo (40%) a todos os profissionais da saúde que estão atuando combatendo os efeitos da COVID-19, conforme ANTEPROJETO DE LEI E JUSTIFICATIVA, que seguem anexos.

Na oportunidade, renovo meus votos de estima e consideração, rogando as providências necessárias, de maneira urgente.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 11 de maio de 2020.


FABIOLA MELO DE CARVALHO
Vereadora Proponente